



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

1 **ATA DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA (1.040ª) SESSÃO PLENÁRIA**
2 **EXTRAORDINÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO**
3 **REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA**
4 **30/07/2018, EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90,**
5 **BAIRRO DO PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:00h.**
6

7 Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às
8 dezenove horas, no auditório deste Conselho, em sua sede à rua Sargento
9 Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, fizeram-se
10 presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas, participantes da
11 1.040ª sessão plenária extraordinária do corpo de conselheiros efetivos e
12 suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).
13 Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa,
14 Presidente do CREMAL e Presidente desta Sessão Plenária e que, em
15 seguida, apresentou a pauta da presente plenária. Para o primeiro ponto de
16 pauta (BAIXA DE DIFERENÇA DE ANUIDADES GERADAS PELO
17 SISTEMA), tomou a palavra o conselheiro tesoureiro, José Gonçalo Filho, que
18 externou o problema encontrado na tesouraria, exibindo listagem de médicos
19 que cursam com pequenos débitos de valor de anuidade, com isso figurando
20 no rol de inadimplentes, quando boa parte desses débitos é de alguns
21 centavos, provavelmente gerados por erros dos sistemas de compensação
22 bancária. Após, tomou a palavra o assessor contábil do CREMAL,
23 Melquisedec Cândido, que apresentou as explicações das prováveis causas
24 de pequenos débitos em anuidade de médicos, algumas constando débitos de
25 alguns centavos, outros com débitos um pouco maior. Destacou que, algumas
26 vezes, isso decorre de erro do sistema de compensação bancária, sobretudo
27 em pagamentos realizados em último dia de vencimento e que são seguidos
28 de dias não-úteis. Foram realizadas inúmeros contatos com as instituições



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

29 bancárias, mas sem logarmos êxito. Posto em discussão, deliberado estipular
30 o valor limite de corte de anistia desses pequenos débitos no valor de R\$
31 70,00 (setenta reais), em virtude do princípio de economia processual, pois os
32 custos envolvidos no procedimento de cobrança supera e muito o valor a ser
33 arrecadado. Valores acima desse limite de corte de R\$ 70,00 permaneceram
34 no rol de inadimplentes. Para o segundo ponto de pauta (ALTERAÇÕES DA
35 RESOLUÇÃO CREMAL QUE VERSA SOBRE AS VERBAS IDENIZATÓRIAS
36 AOS CONSELHEIROS), tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando
37 Pedrosa, que destacou as novas determinações do Tribunal de Contas da
38 União - TCU, que está obrigando aos conselhos profissionais a fazer o
39 recolhimento de encargos de INSS e imposto de renda de tais verbas
40 idenizatórias. Ocorre que, como o valor da verba idenizatória do CREMAL é
41 muito baixo, atualmente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), torna-se-á
42 inviável a manutenção desse tipo de pagamento. Após, tomou a palavra o
43 assessor contábil do CREMAL, Melquisedec Cândido Oliveira, que
44 apresentou cálculos e estimativas baseadas no valor atual das verbas
45 idenizatórias (R\$ 200,00), destacando que, com as novas regras definidas
46 pelo Tribunal de Contas da União - TCU, com recolhimento de valor partronal
47 é de 20%, ou seja, o montante de R\$ 40,00 (quarenta reais), além do valor de
48 retenção de 11% de imposto de renda, que equivale a R\$ 22,00 (vinte e dois
49 reais). Além disso, destacou que provavelmente cada conselheiro, por
50 ocasião do ajuste anual da Declaração do Imposto de Renda, deverá realizar
51 ainda pagamento de alíquota de imposto de renda adicional, com base no
52 montante total de verbas recebidas no ano. Em seguida, o assessor contábil
53 do CREMAL, Melquisedec Candido, exibiu cálculos numa estimativa de 24
54 plenárias por ano, cujo impacto financeiro média sobre o orçamento do



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

55 CREMAL será de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais) e de
56 R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais) de contrapartida dos
57 conselheiros. Posto em discussão, deliberado aprofundar as discussões em
58 futura plenária, para definição de manutenção ou extinção da verba
59 indenizatória. Para o terceiro ponto de pauta (BAIXA DE REGISTRO DE
60 MÉDICOS FALECIDOS), tomou a palavra o conselheiro tesoureiro, José
61 Gonçalo Filho, que apresentou a listagem de médicos falecidos, cujas
62 inscrições no CREMAL ainda consta ativas, gerando débitos após a data do
63 falecimento, com a solicitação da tesouraria para a baixa do registro e
64 consequente retirada de nomes dos médicos falecidos dos rol de devedores
65 do CREMAL, com a respectiva anistia dos débitos, conforme prevê a
66 Resolução nº 2166/2017, artigo 10, todos contendo comprovação documental
67 dos óbitos a saber: a) Jose Augusto Acioly Filho, CRM-AL 2146; b) Carlos
68 Henrique de Souza Vieira, CRM-AL 3266; c) Paulo Vitorio da Costa Pereira,
69 CRM-AL 1270; d) Sonia Maria Souza Cavalcanti, CRM-AL 1683; e) Alberto
70 Jorge Albuquerque Fontan, CRM-AL 0426 e f) Waldemar Moreira da Costa
71 Junior, CRM-AL 3776. Posto em discussão, aprovado por unanimidade a
72 anistia de débitos dos médicos falecidos em data posterior ao óbito, bem
73 como a respectiva baixa de inscrição. Para o quarto ponto de pauta
74 (PARECER SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA),
75 tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa que informou a conclusão
76 da diligência exarada na última plenária sobre o Parecer de Pessoa Com
77 Deficiência - PCD, Protocolo nº 1513/2018, onde o médico demandante
78 complementou as informações requeridas pela plenária, esclarecendo a
79 respeito da dúvida levantada sobre sua solicitação de reabilitação. Em
80 seguida, tomou a palavra o conselheiro Irapuan Medeiros Barros Junior, que



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

81 reapresentou o parecer, adequado às modificações sugeridas em plenária.
82 Posto em discussão, por unanimidade de votos, aprovado o referido parecer.
83 Para o quinto ponto de pauta (OUTROS ASSUNTOS), tomou a palavra o
84 conselheiro Irapuan Barros que levantou questões das publicações de Atas do
85 CREMAL no portal de transparência. Posto em discussão, deliberado por
86 unanimidade publicar apenas as atas de sessões plenárias, em virtude do
87 sigilo processual existente nas atas de sessões de julgamento do tribunal de
88 ética, inclusive para se assemelhar às publicações de atas constantes no site
89 do portal de transparência do CFM e outros CRM's. Após o término dessas
90 discussões, o conselheiro Presidente desta Sessão Plenária, o conselheiro
91 Fernando de Araújo Pedrosa, Presidente do CREMAL, declarou encerrada
92 esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º
93 Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente,
94 após julgá-la de conforme.

95
96
97
98
99
100

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL